



A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

INSTITUI A LEI DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

- I – Pavimentar e recuperar as vias principais e secundárias dos bairros periféricos e de baixa infraestrutura;
- II – Implantar sistemas de drenagem eficazes e sustentáveis;
- III – Adequar as calçadas e criar rampas de acesso para deficientes e idosos;
- IV – Implantar ciclovias que conectem os bairros periféricos ao centro da cidade e outras áreas de grande circulação;
- V – Melhorar a iluminação pública, priorizando as vias com maior fluxo de pedestres;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

VI – Garantir a integração de modais de transporte, oferecendo opções seguras e acessíveis para a população.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Obras realizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, um mapeamento geoespacial das áreas mais carentes de infraestrutura, com base em levantamento técnico e informações da população. Este mapeamento incluirá a análise de vias públicas, sistemas de drenagem, calçadas, ciclovias, e pontos de transporte público, de modo a identificar as áreas prioritárias para as intervenções.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano elaborará um plano para apresentar melhorias aos bairros seguindo as diretrizes abaixo:

I – Criar e implementar um plano de mobilidade que promova a expansão e melhoria das linhas de transporte público nos bairros periféricos;

II – Estabelecer terminais de integração entre o transporte coletivo e as ciclovias, garantindo um transporte multimodal eficiente; III – Implementar zonas de tráfego calmo e seguro para pedestres e ciclistas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente implementará soluções ecológicas, como pavimentação permeável e sistemas de drenagem sustentável, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais das intervenções e promover a eficiência no uso dos recursos naturais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer será responsável por integrar as melhorias de infraestrutura com o desenvolvimento de áreas de lazer e espaços públicos, promovendo a convivência social e o uso sustentável dos espaços urbanos.

Art. 9º O programa de recuperação e modernização será executado de forma gradual e contínua, conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, levando em consideração o orçamento municipal e buscando parcerias com a iniciativa privada e outros entes públicos.

Art. 10 Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento da Infraestrutura Urbana, composta por representantes das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, além de representantes da sociedade civil. A comissão terá como funções:

I – Monitorar a execução das obras e ações do programa;

II – Realizar acompanhamento contínuo do andamento das melhorias;

III – Propor ajustes e melhorias contínuas nas ações do programa, conforme as necessidades da população.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação, para definir os procedimentos operacionais e as ações específicas, incluindo os critérios de priorização das obras, a captação de recursos e a organização das parcerias.

Art. 12 O financiamento das obras de recuperação e modernização será realizado com recursos do orçamento municipal, podendo ser complementado com parcerias com empresas privadas, entidades da sociedade civil, e recursos provenientes dos governos estadual e federal, quando disponíveis.

Art. 13 A execução do programa de infraestrutura será realizada de forma transparente, com a participação ativa da população, garantindo que as prioridades atendam às reais necessidades da comunidade.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de fevereiro de 2026.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300350033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer um programa de recuperação e modernização da infraestrutura viária em bairros de baixa infraestrutura no Município da Serra, visando melhorar a qualidade de vida da população e promover uma cidade mais inclusiva e acessível.

A Lei de Transformação Urbana e Acessibilidade Viária busca solucionar os problemas de ruas danificadas, calçadas inadequadas, sistemas de drenagem ineficientes e a falta de acessibilidade para pedestres, ciclistas e usuários do transporte público. A iniciativa é especialmente direcionada a bairros que enfrentam desafios estruturais e carecem de serviços básicos, como pavimentação, drenagem e transporte eficiente.

Entre os principais objetivos do programa estão a pavimentação de vias, a implementação de ciclovias, a adequação das calçadas com rampas de acessibilidade e a melhoria da iluminação pública. A execução do programa será coordenada por diversas secretarias municipais, com a colaboração de órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pelo turismo, para garantir uma abordagem integrada e sustentável.

A lei também prevê a criação de uma Comissão Municipal para monitorar e acompanhar a execução das obras, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas e que o progresso do projeto seja constantemente avaliado. A execução será financiada com recursos municipais, parcerias com a iniciativa privada, e, sempre que possível, com o apoio de recursos estaduais e federais.

Este projeto busca, assim, promover a transformação urbana de forma gradual e acessível, proporcionando uma cidade mais segura, organizada e inclusiva para todos os cidadãos da Serra, com destaque para as comunidades de bairros periféricos que mais necessitam dessas melhorias.

Face ao exposto, solicito apoio de meus pares para que a proposta alcance êxito.

